



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.635, Ano 2021 – Sexta-feira, 05 de março de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 502, de 04 de março de 2021.

EMENTA: Concede auxílio financeiro à Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do Município de Santa Cruz/PE - ACCOSTAC, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE – ACCOSTAC**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **09.130.697/0001-90**, sem fins lucrativos, sediada neste município de Santa Cruz/PE.

Parágrafo único. O auxílio financeiro consistirá no desembolso, em parcela única, do valor de R\$ 94.987,72 (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais, e setenta e dois centavos), a ser creditado na conta bancária da beneficiária.

Art. 2º. A importância financeira a ser repassada à associação referida no artigo anterior terá por objeto o fomento da caprinovinocultura do município, bem como incentivo à operacionalização e funcionamento do Abatedouro Misto de Animais deste município.

§ 1º. Em razão do Convênio AD DIPER nº 14/2021, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S. A. – AD DIPER e a Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do Município de Santa Cruz/PE – ACCOSTAC, tendo por objeto o apoio ao projeto "Criar Araripe: aquisição de equipamentos para o abatedouro misto de animais de Santa Cruz-PE", o qual fica fazendo parte integrante da presente Lei, o valor repassado pelo Município à entidade associativa terá por finalidade exclusiva a integralização da contrapartida financeira pactuada naquele convênio, conforme previsto na cláusula sétima daquele instrumento, bem como em estrita observância ao Plano de Trabalho aprovado pelo órgão concedente.

§ 2º. Após concluído o processo de prestação de contas junto à AD DIPER, a associação deverá encaminhar à Prefeitura cópia integral do procedimento de prestação de contas, dando ciência da deliberação sobre a análise das contas.

§ 3º. Caso a administração municipal considere insuficiente a documentação apresentada na prestação de contas junto ao órgão concedente do convênio, ou haja decisão pela não aprovação das contas, a associação será notificada para apresentar documentos complementares ou prestar esclarecimentos sobre a correta aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º. O instrumento contratual a ser firmado com a entidade beneficiária deverá prever cláusula dispondo que, em caso de extinção da pessoa jurídica, ou inviabilidade do seu funcionamento, todo o acervo patrimonial existente será revertido ao Município de Santa Cruz/PE.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.635, Ano 2021 – Sexta-feira, 05 de março de 2021.

Art. 4º. A observância dos requisitos do art. 34 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 494/2020) é condição indispensável para a liberação do repasse financeiro autorizado pela presente Lei.

Art. 5º. Fica alterada a Lei Municipal nº 496/2020 – Lei Orçamentária Anual 2021, para constar a seguinte dotação orçamentária:

Programa: 20.608.1007.2055.0000 PROG. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR, AGRICULTOR E EMPREENDEDOR

Elemento: 3.3.50.41.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Valor: R\$ 94.987,72

Art. 6º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto mediante a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Programa: 13.392.1006.2045.0000 MANUT.E FUNC.DAS ATIV.DO DEPT À CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: -R\$ 94.987,72

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz/PE, em 04 de março de 2021.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

DECRETO Nº 10, DE 04 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.502

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$94.987,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

94.987,72

02 09 24 DEPARTAMENTO DE FEIRAS E ABASTECIMENTO

875 20.608.1007.2055.0000

PROG.DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR,AGRICULTOR

94.987,72

3.3.60.45.00

Subvenções Econômicas

F.R.:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86

Av. 03 de Maio, nº 276. Centro

CEP 56.215-000

Tel.: (87) 3874-8186

e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO

Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.635, Ano 2021 – Sexta-feira, 05 de março de 2021.

00100
01 TESOIRO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 14 DEP. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

349 13.392.1006.2045.0000 MANUT.E FUNC.DAS ATIV.DO DEPTO DE INC. À CULTURA, E -
94.987,72
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:
00100
01 TESOIRO
110 000 GERAL

Anulação (-)
94.987,72

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE | e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE |
Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE | e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE |
Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE | e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE |
Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE | e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE |
Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE | e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE |
Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE | e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE |
Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE | e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE |
Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE | e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE |
Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE | e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE |
Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE | e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE |
Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE | e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE |
Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE | e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE |
Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE | e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE |
Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE | e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE |
Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE | e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE |
Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE | e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE |

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social